



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 19/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023, DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 679, de 22 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Merenda Escolar
Classificação Funcional Programática:
12.306.0011.2013 – Alimentação Escolar Creche
Categoria e Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha nº 120 – FR.01 - Tesouro
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Merenda Escolar
Classificação Funcional Programática:
12.306.0011.2014 – Alimentação Escolar Creche
Categoria e Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha nº 123 – FR.01 - Tesouro
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.14 Divisão de Agricultura e Abastecimento
Classificação Funcional Programática:
20.606.0005.2040 – Prom. e Apoio as atividades da agricultura
Categoria e Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 400 – FR.01 - Tesouro
Valor: R\$ 22.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional Programática:
10.301.0012.2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Categoria e Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 227 – FR.01 - Tesouro
Valor: R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 19/2023, de 13/04/2023

Art. 2º. Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Novais, 13 de Abril de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos